



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.371/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a regularização de feiras no Município de Alto Jequitibá, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de regular as feiras comerciais no Município de Alto Jequitibá;

DECRETA:

Art. 1º - A organização de feiras no Município de Alto Jequitibá deverá ter autorização específica, por alvará, para cada evento específico.

Parágrafo único – A autorização concedida a particular para a realização de feiras em locais privados não exclui a necessidade de autorização específica para cada evento a ser realizado.

Art. 2º - A feira deverá funcionar conforme horário comercial local das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e nos sábados de 8h às 13h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (21-07-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 21/07/22 a 21/07/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável